



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de Goiás

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 176/2010 – CIB

Goiânia, 18 de agosto de 2010.

Aprova transferência financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Goiânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - O art. 7º da Lei nº 8080/90, que dispõe sobre os princípios e diretrizes do SUS de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo, bem como o art. 17, que estabelece “à direção estadual do Sistema Único de Saúde - SUS compete”, em seu inciso III, “prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”.
- 2 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu inciso III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e inciso III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação e anexo II – Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde – Consolidação do SUS.
- 3 - A Portaria nº 1097/GM, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde.
- 4 - A assistência em média e alta complexidade aos pacientes acometidos por queimaduras no Estado de Goiás, ser realizada por dois serviços de referência, um dos quais está instalado no município de Goiânia.
- 5 - A necessidade de aporte complementar de recursos, oriundos do Tesouro Estadual de Goiás, como forma de garantir a assistência aos pacientes acometidos por queimaduras;
- 6 - O processo de discussão e pactuação mediada entre Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e Prestador, onde se acordou a necessidade de garantir tal assistência à população de sua abrangência, definida mediante pactuação na Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Estado de Goiás;
- 7 - O Of. SMS/Goiânia nº 4967/2010 de 01 de Julho de 2010, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, que oficializa tal pactuação;
- 8 - O que foi pactuado na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/GO, realizada em 22/07/2010, no sentido de transferir recursos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Goiânia, com a finalidade de financiar o valor de custeio.

RESOLVEM:

Art. 1º Aprova com efeitos financeiros a partir da competência julho deste ano, o repasse no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais, oriundos do Tesouro Estadual de Goiás, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Goiânia, com o objetivo de garantir a assistência aos pacientes acometidos de queimaduras, que necessitam atenção em Terapia Intensiva.



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



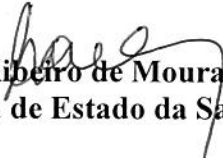
Governo de Goiás

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB


Art. 2º Tais pacientes terão assistência em alta complexidade hospitalar em Terapia Intensiva no Pronto Socorro em Queimaduras Ltda, devendo, a mesma, estar sob a regulação, controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, que tem a gestão do sistema municipal de saúde, sendo avaliada trimestralmente.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS